



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
210/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 013 /14
PROCESSO Nº 210 /14

A(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

29/03/2014

PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de vias públicas não regularizadas.

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1.996, as vias de uso público, não regularizadas, localizadas no Núcleo Habitacional Arthur Bernardes, bairro Casa Grande, na seguinte conformidade:

- I – A via conhecida como Viela São Pedro, com início na Rua Prudente de Moraes e término na Rua Strauss, passa a denominar-se PASSAGEM SÃO GASPAR;
- II – A via conhecida como Viela São Miguel passa a denominar-se PASSAGEM SÃO MIGUEL ARCANJO;
- III – A via conhecida como Viela Benedito, com início na Rua Prudente de Moraes e término na Viela São Pedro, passa a denominar-se PASSAGEM PRUDENTE DE MORAIS.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar as devidas placas de identificação das vias, devendo as mesmas conter as seguintes informações:

- I – Denominação completa da via;
- II – Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 24 de março de 2014.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ

Verª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
210/2014
Protocolo

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos esta proposutura, para apreciação dos Nobres Edis desta Casa de Leis, no sentido de que as vias conhecidas como Vuelas São Pedro, São Miguel e São Benedito passem a denominar-se, respectivamente, Passagens São Gaspar, São Miguel Arcanjo e Prudente de Morais.

Cada família almeja a denominação de referidas vias, para que passe a receber suas correspondências e tenha a alegria de ver a via onde reside ostentar uma placa com o correspondente código de endereçamento postal, o que, por sua vez, facilitará a entrega de correspondência e mercadorias.

Os moradores lutam e almejam por isso, os passos estão sendo dados e acreditamos que esta proposutura será de grande valia.

Diadema, 24 de março de 2.014.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

ABAIXO-ASSINADO

FLS. -04-
210/2014
Protocolo

Nós, moradores do Núcleo Habitacional Arthur Bernardes, vimos por meio deste solicitar ao Vereador Zé Antonio para que o mesmo possa enviar projeto de lei no sentido de que a Prefeitura de Diadema possa denominar, através de instrumento administrativo próprio, a seguinte viela como:

1 - A viela conhecida como "São Miguel" passa a denominar-se **PASSAGEM SÃO MIGUEL ARCANJO**

Zé Antonio Vereador
Mandato participativo

Nome	MARIA DAS DORES BRESS DE MELO	
Endereço	n°	Bairro
RG (n°)	Assinatura	

Nome	EDITH BRESS DE MELO	
Endereço	n°	Bairro
RG (n°)	Assinatura	

Nome	ROSE DEY MACHADO	
Endereço	n°	Bairro
RG (n°)	Assinatura	

Nome		
Endereço	n°	Bairro
RG (n°)	Assinatura	

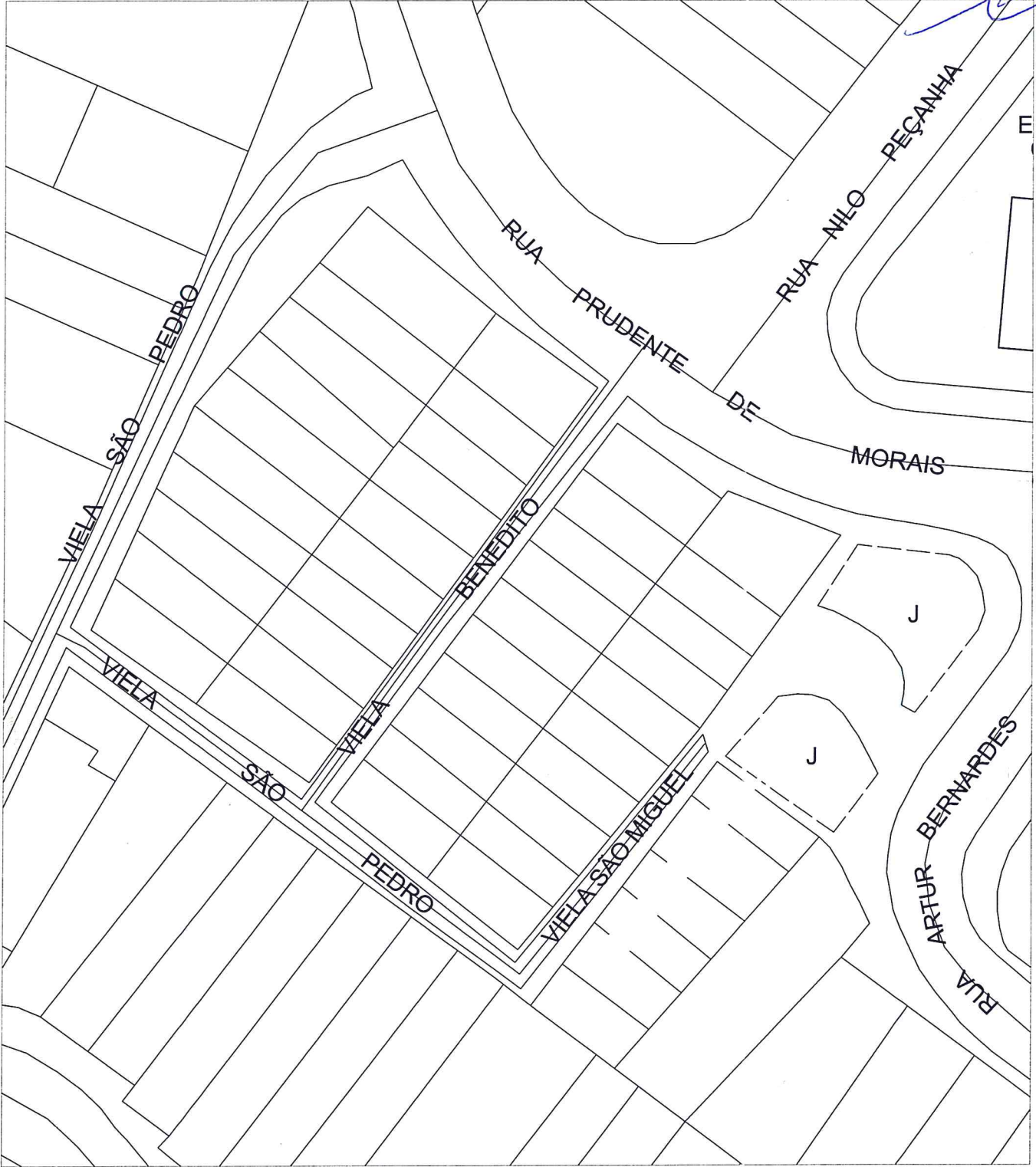
Nome		
Endereço	n°	Bairro
RG (n°)	Assinatura	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,
CONTENDO 12 FOLHAS, QUE SE
ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO.



SCBD

SERVIÇO DE CADASTRO E BANCO DE DADOS
DDU - SEDURB - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E URBANO



NH ARTHUR BERNARDES

BAIRRO CASA GRANDE
JARDIM ALVORADA

COD. LOT. 638
CDRUJ. 819/85
CAP. 0301 A
ESC. 1:600

DATA: 03/03/05

[Handwritten signature]
Maurício Z. Caspary
Diretor - SCBD

Sem 15/10/14

